



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº. 13.187, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

CRIA, DESIGNA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, que o imóvel é objeto de locação, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 54/2026;

Considerando que o educandário contará com a estrutura descrita no anexo, parte integrante deste decreto, e possibilitará o atendimento de aproximadamente 85 crianças;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, designada e denominada a "ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL SÃO JOÃO", que funcionará na Rua José Natal Pértile, nº 270, Bairro São João, neste município.

At. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 011  
e publicado (a)  
Em 16 / 03 / 26



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO – ESTRUTURA**

**PAVIMENTO INFERIOR**

- Área de recreação descoberta;
- Solário;
- Refeitório;
- Cozinha;
- Lavanderia;
- Trocador;
- Sanitários;
- Depósito;
- Circulação interna; e
- 2 salas de Berçário.

**PAVIMENTO TÉRREO**

- Recepção;
- Secretaria;
- Sala da Direção;
- Sala de Professores;
- Sala de Atendimento;
- 2 salas de Maternal;
- Sanitários;
- Depósito; e
- Circulação interna.